

DESPACHO

FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - PERÍODO COVID 19


Durante o Estado de Emergência e no âmbito da necessária adequação do funcionamento dos serviços do município às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o município de Albergaria-a-Velha determinou alterações ao normal funcionamento dos equipamentos e serviços municipais, dando cumprimento às orientações governamentais e no sentido de proteger a população. Nesse período, a Câmara Municipal deu cumprimento das suas atribuições e competências, garantindo os serviços mínimos de atendimento, sem porta aberta, via telefónica, digital e presencial, sempre que devidamente fundamentado. Na área da gestão urbana, foram garantidos os serviços de limpeza e desinfeção urbana, entre outros afetos à saúde pública. O órgão executivo manteve as suas reuniões, dando andamento a todos os procedimentos necessários. Em permanência, funcionou a Comissão Municipal de Proteção Civil, foram realizadas reuniões de acompanhamento com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Lares e outros que integram a rede social, bem como com a rede escolar, saúde, bombeiros e forças de segurança, em articulação com as Juntas de Freguesia. Foram também realizadas reuniões para apoio aos empresários, definindo-se um plano de comunicação.

Terminado o Estado de Emergência e decretado o Estado de Calamidade, importa agora adequar o funcionamento dos serviços municipais ao necessário gradual e sustentado levantamento das medidas de confinamento obrigatório.

O Município de Albergaria-a-Velha adota pois as regras de funcionamento e acesso aos equipamentos municipais, com eficácia externa, a vigorarem a partir de 6 de maio de 2020, as quais serão objeto de revisão, sempre que se verifique pertinente adequá-las às diretrizes do Governo, da Direção Geral da Saúde ou de outras entidades competentes na matéria, bem como à evolução da realidade municipal.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha

- abertura com acesso limitado e condicionado ao público, das 09h às 14h;
- cumprimento rigoroso das presentes regras, bem como as de higienização e afastamento social, de acordo com as normas da DGS, que deverão manter-se afixadas em cada serviço/gabinete e nas portas de acesso/saída do edifício, em local bem visível do exterior;
- entrada e saída nos Paços do Município pela porta principal, da Praça Ferreira, com diferentes circuitos de circulação devidamente sinalizados e separados por baias, circuitos aplicáveis a todos os cidadãos, designadamente, eleitos, colaboradores, clientes, prestadores de serviços, etc.;
- utilização de elevador com lotação de 1 cliente;
- entrada direta ao serviço de segurança, com identificação e desinfeção local obrigatória de mãos e com máscara facial devidamente colocada, que deverá manter até o abandono das instalações, obrigação aplicável a todos os que entrem no edifício;



- obrigatoriedade de identificação de todos os clientes, colaboradores, eleitos e prestadores de serviços que acederem ao equipamento, além da área de espera do átrio.

- obrigatoriedade de permanência dos clientes na zona de espera do átrio do edifício, num número máximo de 5, até autorização para o acesso aos serviços pretendidos, o qual só se efetuará caso o assunto obrigue a atendimento presencial e o mesmo não possa ser garantido no átrio do edifício ou previamente por via telefónica ou digital.

- o cliente só poderá aceder a serviços depois de permitido o acesso, garantindo-se a permanência de um máximo de 1 pessoa por serviço, podendo ser o número ultrapassado até ao limite máximo de 3 pessoas, caso se verifique a imprescindibilidade ao tratamento do procedimento, não podendo fazê-lo com acompanhamento injustificado;

- redução do horário de funcionamento dos serviços de atendimento, conforme a seguir indicado, garantindo um único colaborador por posto/dia, em regime rotativo semanal, de acordo com a calendarização definida por cada serviço, o qual só fará um atendimento por cliente, ficando o acesso condicionado até que o cliente anterior abandone o espaço de atendimento:

s@m – Serviço de Atendimento ao Muncípe – dias úteis, das 9h às 14h

EC de Albergaria-a-Velha – dias úteis, das 9h às 13h

EC da Branca – 3^{as} e 5^{as} feiras, das 14h às 17h

Balcão de Inclusão – 5^{as} feiras, no período das 09h às 12:30h, com prévia marcação através do contacto: 911 897 362

Atendimento no Mercado Municipal – mantem-se encerrado

Atendimento do Sr. Presidente – 3^{as} feiras de manhã, das 09h às 12:30h, com prévia marcação telefónica pelo número 234524037

Atendimento dos serviços técnicos – 3^{as} feiras de manhã, das 09h às 12:30h, com prévia marcação telefónica pelo número 234529300 – serviço a marcar

- as instalações comuns, como as sanitárias, não deverão ser utilizadas em simultâneo por mais de dois pessoas, devendo aguardar-se pela saída dos que estiverem a utilizá-las;

- proibição de partilha de equipamentos sem prévia desinfeção, designadamente telefones, computadores, fotocopiadoras, materiais diversos;

- reforço na higienização e desinfeção das instalações, garantindo uma desinfeção permanente de superfícies de acesso ao público, instalações sanitárias, puxadores e portas, corrimões, interruptores, entre outros.

Centro Coordenador de Transportes

- em funcionamento com acesso limitado e condicionado ao público, das 09h às 15h;

- cumprimento rigoroso das presente regras, bem como as de higienização e afastamento social, de acordo com as normas da DGS, que deverão manter-se afixadas em cada serviço/gabinete e nas portas de acesso/saída do edifício, em local bem visível do exterior;

- entrada pela porta principal e saída pela porta lateral, com diferentes circuitos de circulação, devidamente sinalizados;
- entrada com desinfeção local obrigatória de mãos e com máscara facial, obrigação aplicável a todos os que utilizem o equipamento;
- obrigatoriedade de identificação de todos os cidadãos (colaboradores, prestadores de serviços, etc) que acedem ao interior do equipamento.
- obrigatoriedade de permanência dos clientes no átrio do cais (espaço aberto) do edifício até autorização para o acesso ao seu interior, caso seja necessário e devidamente justificado;
- o cliente só poderá aceder a áreas interiores do equipamento depois de permitido o acesso, garantindo-se a permanência de um máximo de 4 pessoas nos espaços comuns;
- o acesso às instalações sanitárias fica condicionado a um utilizador por instalação, devendo os clientes aguardar no exterior a saída do utilizador;
- o acesso ao bar existente no local, caso lhe seja permitida a abertura nos termos da lei, deverá ser efetuado obrigatoriamente pela entrada exterior, ficando o acesso interior encerrado;
- proibição de partilha de equipamentos sem prévia desinfeção, designadamente telefones, computadores, fotocopiadoras, materiais diversos;
- reforço na higienização e desinfeção das instalações, garantindo uma desinfeção permanente de superfícies de acesso ao público, designadamente instalações sanitárias, corrimões, puxadores e portas, interruptores;

Casa Municipal da Juventude

Mantém-se encerrado ao público - acesso exclusivo a processos urgentes de atendimento no âmbito da CPCJ e/ou atividades conexas.

- cumprimento rigoroso das presente regras, bem como as de higienização e afastamento social, de acordo com as normas da DGS, que deverão manter-se afixadas em cada serviço/gabinete e nas portas de acesso/saída do edifício, em local bem visível do exterior;
- entrada e saída do edifício deverá ter diferentes circuitos de circulação devidamente sinalizados, sendo a entrada e a saída separadas por baias, circuitos aplicáveis a todos os cidadãos, designadamente, eleitos, colaboradores, clientes, prestadores de serviços, etc.;
- a entrada obriga a desinfeção local de mãos e a máscara facial devidamente colocada e que deverá manter até o abandono das instalações, obrigação aplicável a todos os que entrem no edifício;
- obrigatoriedade de identificação de todos os clientes, colaboradores, eleitos e prestadores de serviços que acedem ao equipamento;
- obrigatoriedade de permanência na zona exterior do edifício, até autorização para o acesso aos serviços pretendidos, o qual só se efetuará, caso o assunto obrigue a atendimento presencial e o mesmo não possa ser garantido por via telefónica ou digital.
- o cliente só poderá aceder a serviços depois de permitido o acesso;

- as instalações comuns, como as sanitárias, não deverão ser utilizadas em simultâneo por mais de uma pessoa, devendo aguardar-se pela saída do que estiver a utilizá-las;
- proibição de partilha de equipamentos sem prévia desinfeção, designadamente telefones, computadores, fotocopiadoras, materiais diversos;
- reforço na higienização e desinfeção das instalações, garantindo uma desinfeção permanente de superfícies de acesso ao público, instalações sanitárias, puxadores e portas, corrimões, interruptores, entre outros.

Mercado Municipal A Praça

O Mercado Municipal A Praça reabrirá ao público, em regime condicionado, no dia 09 de maio de 2020, com as seguintes regras:

- O presente despacho destina-se a Operadores, Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Público em geral;
- cumprimento rigoroso das presente regras, bem como as de higienização e afastamento social, de acordo com as normas da DGS, que deverão manter-se afixadas nas portas de acesso/saída do edifício, em local bem visível do exterior;
- a esplanada interior e exterior, bem como o parque infantil mantêm-se encerrados, não havendo transmissão de televisão ou realização de qualquer evento;
- o interior do Mercado Municipal funcionará nos dias e horários para ele estabelecidos, ou seja, à quarta-feira e ao sábado, das 8h às 14h;
- os estabelecimentos com abertura para a Rua 1º de Maio terão de adotar as medidas estabelecidas pelo Governo para cada tipo de atividade, cumprindo sempre, as regras de higienização e de afastamento social;
- as bancas com abertura para a Praça Central poderão abrir todos os dias da semana, nos horários definidos, garantindo as regras de higienização e afastamento social, bem como as definidas por lei para cada tipo de atividade;
- a entrada no interior do mercado será exclusivamente efetuada pela porta principal e os clientes terão de efetuar o seu percurso pelas vias permitidas e assinaladas no piso, após desinfeção das mãos e com máscara de proteção facial; no caso de clientes com mobilidade reduzida ou condicionada será garantido o acesso por entrada lateral, via praça central, devidamente sinalizada e para a qual serão encaminhados os referidos clientes; a saída de todos os clientes, incluindo os de mobilidade reduzida, será exclusivamente efetuada pela porta da área dos talhos; todos os restantes acessos estarão encerrados, sendo a aplicação e acompanhamento das regras efetuada por colaboradores e empresa de segurança, devidamente identificados;
- a lotação máxima de clientes no interior do Mercado Municipal será de 60 (sessenta);
- na deslocação para o interior do Mercado os clientes não deverão fazer-se acompanhar por outras pessoas, especialmente crianças e/ou pessoas de risco, contribuindo para, de forma cívica, permitir um maior número de acesso a todos os interessados;

- os clientes deverão realizar as suas compras no mais curto espaço de tempo possível e não permanecer no interior das instalações sem justificação, devendo abster-se de socializações;
- não será permitida a deposição de quaisquer objetos, designadamente sacos ou produtos, no pavimento, nem por clientes, nem por operadores;
- os clientes poderão dispor de uma lista de compras previamente elaborada, a fim de reduzir o tempo de permanência do interior do espaço;
- será impedido o acesso ao Mercado Municipal, quer como cliente, quer como operador, em caso de incumprimento das regras definidas ou que apresentem sinais de risco;
- cada instalação sanitária só poderá ser utilizada por uma pessoa, devendo aguardar-se pela saída da que estiver a utilizá-la;
- caso os operadores ou os clientes não cumpram as regras definidas, poderão ser obrigados a abandonar o espaço interior do Mercado Municipal;
- os operadores estão obrigados a circular exclusivamente pela porta de acesso ao cais de cargas e descargas;
- as cargas e descargas dos bens terão de se realizar obrigatoriamente e respetivamente antes e após o horário de abertura do Mercado ao público e exclusivamente pelo acesso do cais de cargas e descargas;
- cada banca deverá ter, preferencialmente um operador, sendo o limite máximo de dois, e não poderá, em caso algum, ocupar as vias de circulação;
- o operador terá de estar devidamente equipado com o fardamento completo e com equipamento de proteção individual e com máscara facial e viseira, bem como proceder à higienização das mãos e desinfeção dos equipamentos entre atendimentos (independentemente da utilização de luvas) e cumprir a etiqueta respiratória e demais regras da DGS;
- cada posto de venda terá de proporcionar condições para que os clientes desinfetem as mãos e somente manuseiem os produtos que adquiram (caso sejam autorizados a fazê-lo), devendo ainda garantir o atendimento individual dos clientes, com a margem de segurança de distanciamento social em fila de espera e na escolha dos produtos;
- proibição de partilha de equipamentos sem prévia desinfeção;
- a atuação dos serviços de limpeza e de fiscalização será mais rigorosa, no cumprimento das regras estabelecidas, quer as governamentais, quer as municipais;
- os colaboradores e/ou serviço de segurança, coadjuvados por voluntários, estarão devidamente equipados com EPI's e garantirão o cumprimento das presentes regras, podendo identificar clientes e operadores e obter registo de informação que se entenda necessária ao cumprimento das medidas preventivas contra a COVID 19, em obediência às regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados;
- o espaço interior será devidamente sinalizado e vigiado;

Cinetatro Alba

Mantém-se encerrado ao público

Biblioteca Municipal

Reabre ao público a partir de 11 de maio de 2020, nas seguintes condições:

- atendimento presencial na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha, por marcação, das 14h00 às 19h00, para Serviço de Empréstimos, utilização (condicionada) da Sala de Leitura (≥ 16 anos) e inscrição de novos utilizadores;
- à entrada, utilizar os dispensadores com desinfetante existentes para o efeito;
- uso obrigatório de máscara social/comunitária;
- cumprimento da regra de distanciamento - pelo menos dois metros entre utilizadores (o mínimo);
- acesso condicionado de acordo com as instruções do técnico/a;
- implementação de circuitos/fluxos/marcações específicos de atendimento ao público;
- desinfeção diária de piso e superfícies, ou entre cada utilização (esta quando aplicável), ou outra periodicidade (conforme as necessidades) de objetos ou superfícies que tenham um contacto frequente (telefones, teclados, ferramentas, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz, botões de máquinas, etc.), mesmo que haja necessidade de interromper momentaneamente o trabalho para a sua realização;
- as requisições serão asseguradas presencialmente pelos/as técnicos/as numa zona interior considerada para o efeito, e devidamente acondicionadas;
- as requisições, quando solicitadas ao domicílio, serão devidamente acondicionadas e entregues em local e horário definido, por um/a técnico/a sujeito ao uso obrigatório do Equipamento de Proteção Individual (máscara, luvas e viseira);
- as devoluções são efetuadas ao/à técnico/a que se encontre em atendimento;
- utilização de luvas no manuseio de todo o tipo de material que é recebido do exterior, nomeadamente livros, dvd's e documentos, encomendas e correspondência;
- lavagem das mãos após a utilização de luvas e o manuseio de livros ou objetos partilhados;
- colocação em caixa para o efeito de todos os livros, dvd's e documentos que deem entrada na Biblioteca Municipal, que serão remetidos para quarentena, onde permanecerão, sem qualquer manuseamento, pelo período de 9 dias
- identificação da caixa com etiqueta da data de entrega/devolução;
- inscrição de novos utilizadores é possível realizar-se online (<https://biblioteca.cm-albergaria.pt/nyron/library/catalogo/>) e/ou presencialmente na Biblioteca Municipal, acedendo ao posto OPAC, sob orientação do/a técnico/a.
- limitação e acesso condicionado na utilização da sala de leitura, de acordo com as instruções do técnico/a, num limite máximo de permanência em simultâneo de 12 utilizadores em sala, distribuídos pelas diferentes mesas, com os lugares e áreas de trabalho devidamente identificados e garantindo o devido distanciamento;

- limitação do tempo presencial (permanência) dos utilizadores na Sala de Leitura por um tempo máximo de 90 minutos;
- não é permitida a leitura de publicações periódicas (jornais e revistas).
- o acesso às estantes para retirar os livros ou documentos é da responsabilidade exclusiva do/a técnico/a ao serviço, pelo que o/a utilizador/a deverá solicitar o pretendido ao mesmo;
- após a consulta, os livros ou documentos utilizados deverão ser deixados no próprio local (mesa), sendo esta uma responsabilidade do técnico/a;

Arquivo Municipal

Acessível ao público mediante pedido telefónico (09:30h – 14:30h), através do telefone n.º 234 520 191 ou digital através do correio eletrónico arquiv.municipal@cm-albergaria.pt e disponibilizado num sítio web.

Incubadora de empresas

A Incubadora de Empresas reabre ao público, em regime condicionado, dias úteis, das 9h às 15h:

- a entrada de todas as pessoas/colaboradores das empresas será feita pela porta principal e a saída pela porta lateral;
- as salas de formação, auditório, pavilhão e refeitório vão manter-se encerradas;
- as empresas instaladas no 1º piso deverão utilizar os Wc's do 1º piso.
- as empresas instaladas no exterior deverão utilizar os Wc's do exterior.
- a empresa instalada na copa do pavilhão utilizará o Wc's do Pavilhão.
- as pessoas externas aos serviços deverão utilizar os Wc's no R/C (corredor).
- os atendimentos deverão ser previamente agendados e preferencialmente o atendimento será online (telefone ou videochamada) para o seguinte contacto - 964852743.
- os atendimentos presenciais serão efetuados na receção da Incubadora (será efetuado através da abertura da janela existente com distanciamento 2 metros);
- as pessoas deverão usar máscara aquando a entrada e permanência no espaço interior da Incubadora de Empresas.
- as pessoas deverão efetuar a higienização sempre que entram e saem da Incubadora de Empresas.

Feira de Albergaria-a-Velha

Mantém-se encerrada



Albergue de Peregrinos

Mantém-se encerrado ao público

Sala Snoezelen

Mantém-se encerrada ao público

Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha

Mantém-se encerrada ao público

Piscina Municipal da Branca

Mantém-se encerrada ao público

Piscina Municipal de S. João de Loure

Mantém-se encerrada ao público

Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha

Mantém-se encerrado ao público

Pavilhão Municipal Alquerubim

Mantém-se encerrado ao público

Pavilhão Municipal de Angeja

Mantém-se encerrado ao público

Pavilhão Municipal da Branca

Mantém-se encerrado ao público

Estádio de Albergaria-a-Velha

Mantém-se encerrado ao público



Estádio da Branca

Mantém-se encerrado ao público

Centro Cultural de S. João de Loure

Mantém-se encerrado ao público, exceto associações residentes

Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha

Aberto ao público, com condicionantes – vidé Despacho próprio de 03.05.2020.

Parques Infantis

Mantém-se encerrados

Albergaria-a-Velha, 05 de maio de 2020.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, António Loureiro